



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 687.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação de Estrada.”


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Takashi Kawakami”, a Estrada localizada no Bairro do Colégio e que tem o seu início no Km 78,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e vai até o centro do Bairro, com extensão de aproximadamente de 06 (seis) quilômetros, conforme croqui anexo.

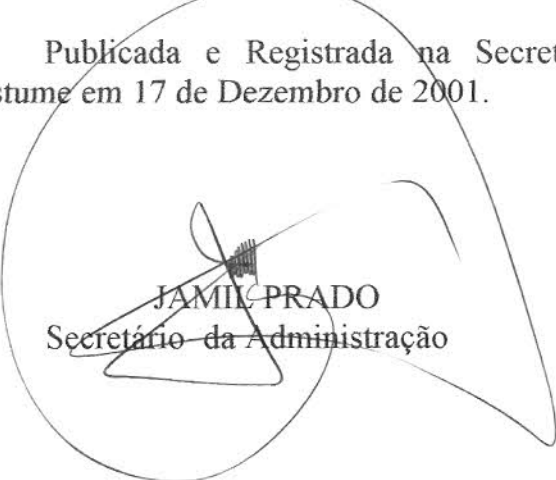
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2001.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Dezembro de 2001.



JAMIL PRADO
Secretário da Administração